

LEI Nº 12.759, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autor: Deputado Carlos Avallone

Coautoria: Deputado Wilson Santos

Denomina Joseph Mikhail Malouf o viaduto sobre a MT-010.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Joseph Mikhail Malouf o viaduto sobre a Rodovia MT-010, conexão da Avenida Luiza Maggi Scheffer ao Contorno Norte de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 831789b5

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar